Conservatória do Registo Civil de Vila Franca de Xira

Despacho de Delegação de Competências

Assunto: Delegação de competências em Oficiais de Registo

Data: 2024/11/04

Considerando o disposto no nº 1 do artigo 11º do DL 115/2018 de 21 de Dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos e com a concentração de competências no Conservador relativamente a atos cuja delegação em Oficial de Registos é legalmente admissível, eu Maria Madalena de Oliveira Mendes da Silva, Conservadora do Registo Civil de Vila Franca de Xira, **delego** ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, **nos Oficiais de Registo da Conservatória do Registo Civil de Vila Franca de Xira, Fernanda Maria Antunes Carvalho, Maria do Carmo Paiva Teixeira de Carvalho, Dina Paula Tavares Andrade, Sílvia Maria Marques Heitor e Maria Rosa Palma Perestrelo Caldas** competência para a prática dos indicados atos:

- Proferir despacho de recusa de certidões online, quando as mesmas não podem ser emitidas;

- Assinar Autos de Convenção Antenupcial, cuja delegação é permitida nos termos do artigo 189º nº 1 do Código do Registo Civil.

A Conservadora de Registos

Maria Madalena de Oliveira Mendes da Silva